# DIOCORUMBA COLLEGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.459 • Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

### **GABINETE DO PREFEITO**

### MENSAGEM Nº 36/2022

Excelentíssimo Senhor

Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 034/2022, o qual "Institui o "Programa Tem Saída", destinada ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Corumbá/MS, e dá outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### **RAZÕES DO VETO**

Com referência ao respectivo Projeto de Lei, o qual se pretende instituir o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, temos inicialmente a informar que encontra-se vigente no Município de Corumbá-MS, a Lei n. 2677/2019 que instituiu a Política Pró-Mulher de Qualificação de Mão de Obra, que objetiva atender todas as mulheres do município.

Por outro lado, é de suma importância ressaltar também que a pretensão em comento é realizada e fomentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da Gerência de Políticas para Mulher, pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM em parceria com a Gerência de Trabalho e Qualificação Profissional, uma vez que o assunto é inerente aos serviços e ações executados pelo ente público, inclusive em número de maior abrangência.

### EXPLICO

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, tem por objetivo o atendimento, acolhimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, e faz parte da rede de atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica e em situação

de vulnerabilidade social, com oferta de atendimento especializado e continuado, oportunizando a estas mulheres inserção no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, propiciando a mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico, dentre outros.

Frisa-se que o CRAM, dentre as suas atribuições, quando dos atendimentos à mulher vítima de violência, após a acolhida inicial e escuta individualizada, promove os pertinentes encaminhamentos de forma prioritária e com extrema discrição, dentre eles o encaminhamento para capacitação, por meio de cursos de qualificação realizados nos CRAS e CRAM e posterior inserção em vagas de emprego, sem que essas mulheres tenham a sua intimidade exteriorizada.

Por meio da Rede de enfrentamento e atendimento a mulher em situação de violência, é realizada reunião mensal para adequação dos atendimentos, com capacitação continuada as equipes de profissionais do CRAS, sendo que neste ano já fora realizada capacitação direcionada aos agentes de endemias, agentes comunitários e profissionais da educação (coordenadores, gestores e diretores), para que sejam sensíveis em seus atendimentos e principalmente quanto a percepção dos sinais de violência doméstica e familiar.

Assim, no que diz respeito às atribuições inerentes aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidade, as mulheres, não só as vítimas de violência doméstica, são priorizadas em todas as ações desenvolvidas, principalmente aquelas que são provedoras financeiras do seu núcleo familiar.

Se não bastassem os fatos supra, o Projeto de Lei em comento, afronta o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, <u>pois somente o Poder Executivo é competente para instituir leis que criam atribuições as Secretarias e Órgãos Municipais</u>.

"Artigo 62 - São de Iniciativa exclusiva do prefeito as leis que dispõem sobre:

(....)

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos da Administração Pública." Grifo nosso

Portanto, é incompatível com o ordenamento qualquer ato legislativo que tenha por escopo disciplinar matéria de lei cujas iniciativas são de exclusividade



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Marcelo Aguilar lunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto

Secretarias Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... .....Cássio Augusto da Costa Margues Secretaria Municipal de Educação.. .....Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... .....Luiz Henrique Maia de Paula Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... Secretaria Municipal de Governo..... ..... Luiz Antonio da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... ....Ricardo Campos Ametlla .....Luciano Signorelli Costa Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... Secretaria Municipal de Saúde...... .....Beatriz Silva Assad ......César Freitas Duarte Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....

Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município	
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indireta	
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	
Agéncia Municipal de Tránsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	

Edição Nº 2.459 • Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

do chefe do Poder Executivo.

Por outro lado, o Projeto de Lei sob análise, é incompatível com disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, uma vez que é de competência exclusiva do Poder Executivo legislar sobre matéria de trato orçamentário, senão vejamos:

"Artigo 62 - São de Iniciativa exclusiva do prefeito as leis que dispõem sobre:

(....)

IV - matéria orçamentária e que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções."

Conforme previsão contida no Projeto de Lei supra, para a execução deste projeto as despesas decorrentes serão de responsabilidade do poder público municipal, por meio de recurso próprio e/ou suplementar, o que vem de afronta à legislação em vigor.

Caso houvesse a sanção do r. projeto, se criaria atribuições às Secretarias Municipais, ainda que não efetivamente descritas e especificadas no bojo da lei, bem como se criaria despesas a serem suportadas pelo Poder Executivo, o que vem de encontro ao previsto na legislação orçamentária e financeira

Diante dos fatos acima, em consulta à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, unidade administrativa responsável pelo trato às questões inerentes a proteção da mulher, e a mesma teceu parecer contrário à sanção do Poder Executivo ao Projeto de Lei n. 034/2022, inobstante ser louvável a iniciativa, uma vez que, o serviço que se pretende instituir é executado pelo ente público, de forma sigilosa e discreta e com uma maior abrangência, sendo intrínseco da política pública para a mulher, o qual também oportuniza a estas mulheres inserção no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, no intuito de buscar a sua autoestima pessoal e independência financeira.

Pelo exposto, o Executivo Municipal opta pela dura, porém necessária, medida do veto total, em razão de vício de iniciativa do Legislativo, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022

> MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

### **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 78/2022 - Processo Nº 2086/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de micro-ônibus adaptado para o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 25 de julho de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2022 - Processo nº 8474/2022.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Troféus e Medalhas para os eventos Pedagógicos, Culturais e Esportivos da SEMED para o ano de 2022. Recebimento das Propostas: do dia 28/07/2022 às 08:00h ao dia 08/08/2022 às

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 08 de agosot de 2022 (horário de Brasília).

SUMÁRIO		
PARTE I - PODER EXECUTIVO	1	
GABINETE DO PREFEITO	1	
BOLETIM DE LICITAÇÃO	2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	6	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7	
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	.12	
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	.18	
CONSELHOS MUNICIPAIS	18	

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Processo: 19.767/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orcamentária:

24.92.12.361.0101.3540 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI.

### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 13.358/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Finalização do Centro Integrado de esportes - CIE, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Agility Serviços Integrados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 4.050.825,85 (Quatro milhões cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 25/07/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a prorrogação da abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais n° 2.247/2020 e n° 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica, em razão de correção da ordem dos itens no sistema.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Processo nº 10113/2022.

Objeto: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis hortifrúti (alface, agrião, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

Recebimento das Propostas: do dia 27/07/2022 às 08:00h ao dia 05/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

A PREFEITURA MUNIĆIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2022, processo nº 10675/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "ADILES DE FIGUEIREDO RIBEIRO". Empresas vencedoras: M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total do item 1 de R\$80.000,00.

Data da assinatura 25/07/2022.

Corumbá, 25 de julho de 2022.

ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO n.º 007 de 19/07/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão



dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 10/07/2022, conforme CI 918/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS,

Assina: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal De Gestão e

### **ESCOLA DE GOVERNO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal:

Art.37 - inciso IX da CF/art.2° - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art.2° - inciso II do Art. 3° da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, Convocação dos Candidatos seguindo a ordem de classificação, dos Profissionais selecionados, conforme Termos e Condições neste Edital.

### - CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Ficam convocados, para entrega de Documentos, os CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, que deverão comparecer na sede da Prefeitura, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, **no dia 28 de julho de 2022:** 

### CARGO/FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL - MASCULINO

Ν°	NOME	CLASSIFICAÇÃO/HORA
01	JOHNNY CORTEZ JULIÃO	Cadastro Reserva - 08h
02	JOSÉ LUIS FLORES GALVIS	Cadastro Reserva - 08h30m

Corumbá, 25 de julho de 2022

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO - ORIGINAIS E CÓPIAS

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- f) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de
- Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos RH
- o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição

Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

 p) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintende da EGOV Dec."P" nº 05 de 01/01/2022

> EDITAL Nº 05/49/2021 Processo nº 5848/2021

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, novo chamamento de candidato (a) do processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, que irá atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para comparecer na Secretaria Municipal na Rua Dom Aquino- n.º 882 - Centro, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparecer, impreterivelmente na data e horário definido, mediante termos e condições constantes neste Edital.

TÉCNICO DE ATIVIDADÉS INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL - ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
JOÃO GABRIEL MENDES ALVES	35.° - 27/07/2022 - 08h

### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) O candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Carteira Nacional de Habilitação CNH com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF; (ATUALIZADO)
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (ATUALIZADO);
- g) Uma foto 3x4;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos cadastros de pessoa física CPF
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- I) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos RH q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos RH.
- candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 25 de julho de 2022.

EDITAL Nº 001/46/2022 Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL



A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento de candidatos classificados no processo seletivo para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, que deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899 - Centro, **no dia 28 de julho de 2022 das 08h às 10h30m**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

### AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
HELLEN SYLVANA OJEDA DE TOLEDO	106.° - Desclassificado - Não compareceu
FRANCIELLI APARECIDA DE MACEDO	107.° - Desclassificado - Não compareceu
LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO	108.° - Desclassificado - Não compareceu

### AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROSA SILVA DE ARRUDA	31.° - Desclassificado - Não compareceu
OSEIAS DE SOUZA ROCHA	32.° - Desclassificado - Não compareceu
VIRSON SOARES ORTIZ	33.° - Desclassificado - Não compareceu
ALESSANDRA RIBAS	34.° - Desclassificado - Não compareceu

### AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE	111.°
NAYADE DE PINHO FERNANDES	112.°
ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	113.°
MARINETE AUXILIADORA ORTIZ DOS SANTOS	114.°
LENICE RODRIGUES DA COSTA	115.°

### AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA DA SILVA MARTINS	35.°
PALOMA SAMPAIO DA SILVA PARAVA	36.°
RUBENS BARBOSA SANCHEZ	37.°
FRANCELINA SOARES DE SOUZA PAPA	38.°

### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:
- a Registro Geral de Identidade RG;
- b Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF; (ATUALIZADO)
- c Título de Eleitor;
- d Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e Cadastramento no PIS/PASEP; (ATUALIZADO)
- f 02 (duas) fotos 3x4;
- g Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h Certidão de Nascimento ou casamento;
- i Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF
- j Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k Certificado militar, quando couber;
- I Carteira de Identidade Profissional Quando couber;
- m Carteira Nacional de Habilitação CNH com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de

documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH

r - Declaração de Bens;

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 25 de julho de 2022.

EDITAL Nº 003/19/2022 Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados chamamento de candidatos para entrega de documentos e que solicitaram final de final de fila e de candidato que foi desclassificado pois não apresentou os requisitos necessários para sua posse e chamamento de candidatos, seguindo a ordem de classificação, para a entrega de documentos na Escola Municipal CAIC - Pe. Ernesto Sassida localizado na Rua Rodovia Ramon Gomez, s/n, Bairro Dom Bosco, no día 28 de julho de 2022, no horário de 08h30m às 10h, nos termos e condicões constantes neste Edital.

### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SELMA GONÇALVES PARÉ	76,° - Solicitou final de fila
ELIZANIA BRUNO PRADO DA SILVA	77.° - Solicitou final de fila

### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	78.° - Não apresentou os requisitos necessários para contratação

### CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCILENE MANCILHA SANT`ANNA	81.°
CLEITON DA SILVA PEREIRA	82.°
THAIS APARECIDA MELLO DA SILVA	83.°
RUTINÉIA NUNES DE MELO ANEZ	84.°

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;

DIOCORUMBÁ



h)certidão de nascimento ou casamento;

- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;

antes do exercício das atividades;

- j) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos RH o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição

Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH. *p*) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue

O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 25 de julho de 2022

### COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 - PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 - MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 - MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 - MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 - MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 - MEMBRO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

> EDITAL Nº 011/32/2021 Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento dos próximos candidatos, classificados no Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, por cargo e função, Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário, PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO das inscrições, com base nas informações prestadas no link de inscrição pelo candidato, E ENTREVISTA TÉCNICA, CONFORME PROPORÇÃO MENCIONADA NO ANEXO I, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, nos termos e condições constantes neste Edital:

- 1 DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENTREVISTA TÉCNICA:
- 1.1 NO ATO DA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO INFORMADA EM SUA INSCRIÇÃO ON-LINE, INCLUSIVE CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO E DO CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, NÃO SENDO PERMITIDO A ENTREGA DE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO APÓS A DATA E HORÁRIO MARCADO PARA ESSA VALIDAÇÃO;
- 1.2 □ DE ACORDO COM O EDITAL, PUBLICADO NO DIA 13/09/2021, A VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONSISTE EM CORROBORAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ON-LINE PELO CANDIDATO NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO QUE DIVERGIR DAS INFORMAÇÕES ON-LINE PRESTADAS OU QUE NÃO ESTIVER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NOS ANEXO I e III, IMPOSTAS PELO EDITAL № 011/01/2021, O CANDIDATO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO;
- 1.3  $\square$  De acordo com o Edital, publicado no dia 13/09/2021, a Entrevista Técnica, tem como objetivo, averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao

exercício das funções mencionadas no Anexo I, do Edital;

1.4	O	desempenho	do	candidato	selecionado	)
para a entrevista técnica, servirá	par	a considera-lo	apto	ou inapto	para prestar	î
os serviços vinculados às atribuiçõ	ões	da função que	ten	ha sido cla:	ssificado;	

- 1.5 □ O candidato que não comparecer na convocação, NO DIA E HORA MARCADO PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENTREVISTA TÉCNICA, será automaticamente eliminado;
- 1.6 □ Em conformidade com o Edital, publicado no dia 13/09/2021, a classificação dar-se-a com base na soma dos pontos obtidos na análise curricular/prova de títulos e entrevista técnica;
- 1.7 □ HAVENDO EMPATE, SERÁ UTILIZADO O CRITÉRIO DE MAIOR IDADE PARA ORDENAMENTO DOS CANDIDATOS COM A MESMA PONTUAÇÃO;
- 1.8 □ A entrevista será realizada no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, NO AUDITÓRIO □ no 2.º ANDAR, NO DIA 29/07/2022 □ DAS 09h 26.12h

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I 🗆 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KETYLIN VARGAS MECIAS	45
KELLY MARIA MACHUGA NASCIMENTO	45
KELLI MARIA DE ARRUDA	45
KEILA CAROLINE RIBEIRO BRAGA BOGADO	45
JOILSON CORREA	45
JONATHAN PEDRO DE ARRUDA BENEVIDES	45
GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	45
SUELLEN CARDOSO CAMPOS PEREIRA	45
TATIANE CONCEIÇÃO VARGAS	45
SIMONE LARICA	45
ALESSANDRA RIBAS	45
ARYELLE JOEIS DE ARRUDA	45
CILENE PEREIRA BORGES PICARDO	45
CLEONICE MERCADO MEDINA	45
DEIRIS GONÇALVES DE ANDRADE RODRIGUES	45
SILVANA SANTOS DA SILVA	45
GÉSSICA BRUNA SANTOS DA SILVA	45
FRANSUELEN DA SILVA	45
RAISSA BLENDA DA SILVA COSTA	45
TANIA REGINA CHAVES	45
ROSA MICHELLE MOQUISAY MENDES	45
VITÓRIA MARIA FARIAS DE SOUZA	45
LIDILAINE PEREIRA DE LIMA	45
MARIA ANDREZA ALVARENGA COSTA	45
LILIANE AMALI MASSABI	45
MAYARA AMORIM DE CARVALHO	45
MAYARA REIS BRAGA	45
ORLANDO VARGAS NETO	45
NAYARA BRITES VARGAS	45

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO II Mat. 6935	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS- TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	



Corumbá, 25 de julho de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 05 de 01/01/2022

### EDITAL Nº 012/80/2021 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação, para entrega de documentos no dia 28 de julho de 2022 no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua América, n.º 899, Centro no horário de 08h às 10h30m, conforme segue:

### PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TICS-PROATIC 32h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	29.° Não compareceu

### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA	9.° - Não compareceu

### CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICA-CÃO

### PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TICS - PROATIC 32h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO TOUFIC BARUKI JUNIOR	30.°

### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA ESPINOSA	10.°

Corumbá, 25 de julho de 2022

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação RG ou equivalente:
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho):
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- $\emph{1}$  carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- $\dot{m}$ ) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH

p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretario Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e , o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Coordenação de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4056	Alzira Moreira de Magalhães(ou) seu representante	22/07/2022
4059	Emília Ametla Leite Barros (ou) seu representante	25/07/2022
4060	Alberto Esteves Santos Loio (ou) seu representante	25/07/2022
4061	Alberto Esteves Santos Loio (ou) seu representante	25/07/2022
4062	Taher Mamed (ou) seu representante	25/07/2022
4063	Representante do Espólio de Antônio Gerson de Saboya	25/07/2022
4064	João Pedro Kill (ou) seu representante	25/07/2022
4065	Rogerio Alexandre Soares de Oliveira (ou) seu representante	25/07/2022
4066	Elvira Roa e Outros	25/07/2022
4067	Janneth Neiza Gonçalves Uriona	25/07/2022

Corumbá. 25 de Julho 2022.

### Eliane Carmen Simões Pedraza

Fiscal de Posturas Municipal Matricula: 440

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.423/2021 - RESOLUÇÃO Nº 171, DE 25 DE JULHO DE 2022. Informo que a partir de 19/11/2021, fica designado como gestor do Contrato 039/2021 o servidor SEBASTIAO VICTOR RAMALHO, Matricula: 9494, e designado para fiscal do Contrato 039/2021 o servidor MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA, Matricula: 13248. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.101/2022 - RESOLUÇÃO Nº 170, DE 25 DE JULHO DE 2022. Informo que a partir de 08/07/2022, fica designado como gestor do Contrato 021/2022 a servidora TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL, Matricula: 6627, e designado para fiscal do Contrato 021/2022 o servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, Matricula: 9494.



DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO $N^{\circ}17/2020$

4° Aditivo ao Contrato 17/2020

PARTES: RUTH ANDREA DOTTA MIRANDA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 31/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Ruth Andrea Dotta Miranda

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°42/2020

3° Aditivo ao Contrato 42/2020

PARTES: ROSEMARY PINTO DE ARRUDA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 23/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 23/01/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad- Secretária Municipal Saúde e Rosemary Pinto de Arruda Rodrigues.

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2022 Originada do Processo nº 12.183/2021- Pregão Eletrônico nº 68/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (fralda descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base de A.G.E e outros), para atender demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata

DATA DE ASSINATURA 11/01/2021 VALOR: R\$ 72.684,59 HISTÓRICO - Aquisição de aquisição de material de consumo (fralda geriátrica descartável, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base de A.G.E e outros). ATA: 01/2022 - PE - 68/2021.

6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG/GG. Fralda Pediátrica Descartável, atóxica, com capa de tela polimétrica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes. Tamanho XG/GG Un. Marca: ESTRELINHA	UNID.	5746	0,67	3.849,82
7	FRALDA DESCARTÁVE PEDIÁTRICA TAMANHO G. Fralda Pediátrica Descartável, atóxica, com capa de tela polimétrica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes. Tamanho G. Marca: ESTRELINHA ESTRELINHA	UNID.	2996	0,50	1.498,00



9	PEDIÁTRICA TAMANHO M. Fralda Pediátrica Descartável, atóxica, com capa de tela polimétrica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes. Tamanho M. Marca: ESTRELINHA ESTRELINHA FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P. Fralda Pediátrica	UNID.	2996	0,40	1.198,40
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P.	UNID.	2996	0,40	1 198 40
	Descartável, atóxica, com capa de tela polimétrica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes. Tamanho P Un. Marca: ESTRELINHA				
11	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. Destinada à coleta de urina, possui pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga. Estéril. Capacidade mínima de 2000ml. Com válvula anti-refluxo; Material PVC. Marca: GLOMED GLOMED Total do Proponente	UNID.	1000	4,30	4.300,00

Item	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE CNPJ: 13.229.567/0001-86 AV VINTE E UM DE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ABRIL, 515 XXXX - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523- 1124 Descrição do Produto/				
	Serviço				
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE. Fraldas descartáveis geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder de absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes. Tamanho Extra Grande - Cintura 110 a 165. Acima de 90 kilos	UNID.	19999	1,49	29.798,51





FRALDA	UNID.	2996	1,20	3.595,20
DESCARTÁVEL	ONID.	2330	1,20	0.000,20
GERIÁTRICA				
TAMANHO				
PEQUENO. Fraldas				
descartáveis geriátrica				
para incontinência				
urinária e fecal severa.				
constituída de 3				
camadas e 4 fitas				
adesivas: - camada				
externa: impermeável,				
confeccionada em				
plástico, tipo filme de				
polietileno, camada				
intermediária:				
absorvente composta				
de polpa de celulose				
e gel, com formato				
anatômico, dotada				
de alto poder de				
absorvente, mantendo				
a umidade longe do				
contato direto com a				
pele; camada interna				
confeccionada em				
falso tecido, à base de fibras sintéticas.				
fitas adesivas				
tipo abre-fecha,				
impregnado de adesivo				
hipoalergênico,				
devendo as				
extremidades livres				
serem adequadamente				
protegidas,				
preservando a				
adesividade, formato				
anatômico com				
múltiplos elásticos para				
garantir ajuste perfeito				
e impedir vazamentos,				
camada interna e				
externa perfeitamente				
sobrepostas, com as				
bordas unidas, para				
evitar deslocamento				
da camada				
intermediaria no uso,				
com identificação				
do produto, dados				
do fabricante,				
instruções de uso,				
data de fabricação				
e prazo de validade				
estampados no corpo				
da embalagem, acondicionados em				
pacotes. Tamanho				
Pequeno.				
i oquolio.				1

Marca: VENEZA VENEZA

5	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Fralda Pediátrica Descartável, atóxica, com capa de tela polimétrica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes. Tamanho XXG Marca: JARDIM BABY	UNID.	5746	0,75	4.309,50
	Total do Proponente				60.639,97

Corumbá, 25 de julho de 2022 Rogério dos Santos Leite Secretário Municipal de Saúde

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 04/2022 Originada do Processo nº 17.771/2021 - Pregão Eletrônico nº 106/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de odontologia para equipar os estabelecimentos de

saúde da rede municipal.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022 VALOR: R\$ 27.617,00 HISTÓRICO -aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 04/2022 - PE - 106/2021.

14	V. S. COSTA & CIA LTDA	l la ida da	O a mbi da da	\/=	Valor Total
Item	CNPJ: 05.286.960/0001-83	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	R FRANCELHO, 69			Unitário	
	TERREO - VILA NOVA,				
	ARAPONGAS - PR, CEP:				
	86707-040				
	Telefone: (43) 3252-7897				
	Descrição do Produto/				
	Serviço				



5	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 40 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável - Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água; - Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inox laminados; - Não necessita de tubulação para drenagem de água; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; - Mais de 15 dispositivos de segurança.	UN	5.080,00	5.080,00		SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - AUTOMÁTICA Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes; Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos; Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto; Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem; 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; Não necessita manutenções; Especificações técnicas: Alimentação: 127 ou 220 V; Tempo de pré- aquecimento: Média de 7 minuto; Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos; Dimensões do produto: 36 x 11 x 6,5 cm (C x A x L); Dimensões do produto: 36 x 11 x 6,5 cm (C x A x L); Potência: 50 W; Área de selagem: 30 CM x 14 MM (C x L); Área Selada: 25 CM x 10 MM (C x L); Peso do produto: 1,085 Kg; Peso do produto: 1,085 Kg; Peso do produto embalado: 1,200 kg; Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260; Produto de 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm AGIR- PROTECT SEAL BA	UNID.	9	243,00	2.187,00
	Dimensões: Atura externa: 845 mm, Comprimento externo: 370 mm, largura externa: 435 mm, Peso: 35 k, Tensão: 220 v, Frequência: 50/60 Hz  Marca: STERMAX-40				11	SELADORA DE MESA Seladora de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada.	UN	31	250,00	7.750,00
	LITROS - AUTOCLAVE VERTICAL ANALÃGICA S					Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 10mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C.				

Marca: AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm AGIR-PROTECT SEAL BA



12	SELADORA DE PEDAL SELADORA DE PEDAL seladora de pedal para embalagens com até de 300mm de comprimento da selagem, largura 15mm, tamanho 350x150x880mm. Marca: REGISTRON- Seladora Pedal 30 cm REGISTRON-Seladora	UNID.	21	600,00	12.600,00
	Total do Proponente				27.617,00

Corumbá, 25 de julho de 2022 Rogério dos Santos Leite Secretário Municipal de Saúde

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 12/2021 Originada do Processo nº 16.280/2020- Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, pelo período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022 VALOR: R\$ 15.400,00 HISTÓRICO -aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 12/2021 - PP - 19/2021.

Item	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001- 53 R TEOFILO OTONI, 169 ******** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML. ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HYPOFARMA	AMP	20000	0,77	15.400,00
	Total do Proponente				15.400,00

Corumbá, 25 de julho de 2022 Rogério dos Santos Leite Secretário Municipal de Saúde

# FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### **PORTARIA Nº 02/2022**

Designa membros para a Comissão de Monitoramento e avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo 4º do Decreto 2829/2022,

Resolve:

- Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, nos termos do Artigo 4º do Decreto 2829/2022:
  - a) Kleber de Carvalho Jares, matrícula 6161-8, representando a Banda Municipal Manoel Florêncio;
  - b) Roberto Vinícius Vianna de Oliveira, matrícula 5548-2, representando o Coral Cidade Branca e o Coro Infantil Bem-te-vi;
  - c) Albano do Nascimento Garcia, matrícula 1136, representando a Oficina de Dança;
  - d) Everton do Nascimento Duarte, matrícula 6944, representando a Academia Municipal de Música Manoel Florêncio;
  - e) Kleber Silva Costa, matrícula 6433, representando a Oficina de Dança.

Artigo 2º. A vigência da presente nomeação é de 12 (doze) meses.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de julho de 2022.

Sandro da Costa Asseff Assessor Executivo

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL N. 015/2022/FCPHC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N. 2.458, DE 22/07/2022

## EDITAL Nº 015/ 2022/FCPHC CADASTRO E SELEÇÃO DE BANDAS, DUPLAS (VOZ E VIOLÃO), DJ E GRUPOS MUSICAIS - TODOS OS RITMOS

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, convoca bandas, duplas (voz e violão), DJ e grupos musicais para cadastro, objetivando atender aos princípios da oportunidade, degalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e como implementação de medidas para o aperfeiçoamento da pretendida contratação para comporem a programação dos eventos OFICIAIS a serem realizados de agosto a dezembro de 2022, bem como apoios culturais concedidos por esta Fundação. Parágrafo Único - A Programação dos eventos descritos corresponde ao período de 03 de agosto 31 de dezembro de 2022.

### CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

- Art. 2º Poderão participar do presente **Edital pessoas físicas** (CPF) com idade superior a 18 anos completos, que sejam integrantes e ou representantes de bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais que atuem da cidade de Corumbá/MS.
- I O cadastramento é obrigatório para bandas, duplas (voz e violão)), DJ e grupos musicais que pretendem candidatar-se a realizar apresentações nos eventos que compõem a programação descrita no artigo 1º deste edital.
- Art. 3º Para realizar o cadastro, o responsável/representante das **bandas**, **duplas (voz e violão), DJ e grupos musicais** interessadas deverá comparecer pessoalmente no prazo e no local definidos no Art. 4º deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo II.

### CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO

Art. 4º - O cadastro das **bandas, duplas (voz e violão), DJ e grupos musicais - todos os ritmos** deve ser feito na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua Dom Aquino, 1380, Centro, no período de 25/07/2022 a 28/05/2022. das 08h às 13h30.

Art.  $5^{\circ}$  - Não será efetivado cadastro via correio, fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos, bem como grupos ou bandas de outras cidades.

Art. 6° - A participação no processo de cadastramento não pressupõe garantia de que bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais se apresentarão durante a programação a ser executada no artigo 1°.

Parágrafo Único - Não será permitido o cadastramento de servidores públicos vinculados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, como representantes legais das bandas ou grupos.

### CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção das bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais que estarão aptas a apresentar-se durante a programação será feita por equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, sendo analisados os itens abaixo:

- I Preenchimento completo da Ficha de Cadastro das bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais ANEXO I;
- II Apresentação de toda a documentação exigida para o processo de cadastramento;
- III Avaliação do Currículo / Portfólio dos inscritos;
- $\mbox{IV}$  Preenchimento da Declaração Autorizando o recebimento do pagamento em nome das bandas, duplas (voz e violão[), DJ e grupos musicais ANEXO II;
- V Preenchimento da Declaração de ciência Anexo III.
- § 1º Durante análise do cadastramento, caso seja identificado que bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais mantiverem os integrantes e apenas trocarem o nome do representante, não serão consideradas aptas a participarem



da programação.

§ 2º - A relação das bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento será apresentada em publicação no Diário Oficial do Município, no dia 29/07/2022, com homologação dos resultados até o dia 03/08/2022.

### CAPÍTULO V - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º - Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

Tempo de apresentação	Quantidade	Valor do cachê	Total do Item
02 horas	50 apresentações	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
03 horas	21 apresentações	R\$ 3.000,00	R\$ 63.000,00
04 horas	10 apresentações	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Dj 02 horas	08 apresentações	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Dj 03 horas	05 apresentações	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Banda para o Festival Estudantil (ensaios e apresentações oficiais).	01 Banda para acompanhar os candidatos nos ensaios e nos dias de Festival.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 238.500,00			

### Apresentações:

Parágrafo Único - As apresentações serão realizadas à medida que, o calendário oficial de eventos do município for realizado, bem como os apoios culturais forem solicitados e executados por meio do deferimento do Diretor- Presidente desta Instituição.

### **CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO**

Art. 9º - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente, em nome do representante responsável pelas bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais, conforme dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

§1º - Os pagamentos das bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal referente ao serviço prestado, na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Parágrafo Único - Os valores dos cachês já estão definidos no edital, sendo direcionados conforme Art. 8º deste edital.

### CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Art. 10 - Constituem obrigações do Contratante:

§1º - Assegurar o livre acesso das bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais ao palco ou ao local da apresentação definido pelo Município de Corumbá/MS;

 $\S2^{\circ}$  - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;  $\S3^{\circ}$  - Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou

so - Notificar a Contratada, por executo, fixanto-nie prezo para compili defetios of irregularidades encontradas na executo do serviço prestado;

§4º - Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias úteis, após a execução do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal no setor responsável pela inscrição.

Art. 11 - Constituem obrigações da Contratada:

§1º - Realizar o show em día e hora previamente designados pela Administração.

§2º - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste edital.

§3º - Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; §4º - Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### CAPÍTULO VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 829

Valor Estimado deste Edital: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 13 - Somente as bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais selecionadas após o processo de cadastramento se apresentarão durante a programação a ser executada.

Art. 14 - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá reserva o direito de, a qualquer tempo, retirar da programação bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais que não cumprirem com as apresentações acordadas. Assim, serão inseridos outros artistas selecionados no cadastramento, para comporem a programação a ser executada.

Art. 15 - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o Município.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

### Sandro da Costa Asseff

Assessor Executivo

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Portaria "P" nº 253 de 02 de julho de 2022.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR CADASTRO - E EDITAL 015/2022/FCPHC

С

- 1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) do responsável das bandas, duplas (voz e violão|), DJ e grupos musicais.
- 2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF; (Responsável)
- 3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml); (Responsável da Banda ou Dupla)
- 4. Cópia do Comprovante de Residência ou de seus ascendentes ou cônjuge (com validade não superior a 90 dias); (Responsável)
- 5. Portfólio simplificado, comprovando a prática musical (matérias de jornais, folders, mídia digital impressa);
- 6. Repertório musical da banda ou dupla musical;
- Mapa de Palco;
- 8. Declaração assinada por todos integrantes da Banda ou Dupla Musical de que o responsável ou representante está apto a receber o pagamento (cachê) em nome dos mesmos, devendo ser anexada a referida Declaração cópia do documento de identidade de todos integrantes.

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

### ANEXO I – EDITAL 15/2022/FCPHC

	G	RUPOS MUSICAIS – T	ODOS OS RI	TMOS.		
		FOLHA I  1 - NOME DO REPRESENTANTE DA BANDA, OU DUPLAS MUSICAIS (VOZ E VIOLÃO).  DJ E GRUPOS MUSICAIS – TODOS OS RITMOS.				
	3 – CPF:	4 – RG:		5-DATA DE NASCIMENTO		
REPRESENTANTE	5 – ENDEREÇO DE O	CONTATO:				
	5.1 – BAIRRO:			5.2 – CEP:		
	6 – TELEFONE:	7 –	CELULAR:			
	8 – E-MAIL:		9 – N° DA (	CONTA CORRENTE		
ICAL	10 – NOME DA BAN MUSICAIS – TODOS	DA, DUPLAS MUSICAI S OS RITMOS.	IS (VOZ E VIC	OLÃO), DJ E GRUPOS		
BANDA / GRUPO MUSICAL	Estilo musical:					
BANDA		12 - N° COM ( se grupo)	PONENTES			



EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
4 - INTEGRANTES		
NOM	1E	FUNÇÃO
[-		
2-		
2-		
2- 3- 4- 5-		
}-  -  -  -		
}-  -  -		
-		



**CPF** 

no

 $n^{o}$ 

### ANEXO II – EDITAL 15/2022/FCPH

### AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTO EM NOME DA BANDA, DUPLA (VOZ E VIOLÃO), DJ E GRUPO MUSICAL.

Eu,	, inscrito no CPF nº
e RG nº	, representante da banda, dupla (voz e violão ), , estou autorizado por todos integrantes abaixo amento de cachê, referente às apresentações vinculadas ao Edital
DJ e grupo musical	, estou autorizado por todos integrantes abaixo
assinados, a receber o valor total do paga	amento de cachê, referente às apresentações vinculadas ao Edital
015/2022/FCPH, correspondente ao art.	8º do Edital, isentando o município de Corumbá de qualquer
cobrança proveniente dos integrantes abaix	Κ0.
	agamento só será efetivado mediante a entrega da Nota Fiscal do
	ébitos municipais, as quais condicionam o pagamento pelo Poder
Público.	
Em anexo, segue cópia do documento de id	dentificação de cada integrante da Banda ou Dupla Musical.
Corumbá,, de	de 2022.
D / 11 D 1/G OI I /	
Responsável da Banda/Grupo (Nome Legí	vel)
Integrantes:	
1	
RG ou CPF:	
2RG ou CPF:	
RG ou CPF:	
3	
KG OU CPF:	
4	
RG ou CPF:	
5	
RG ou CPF:	<del></del>
D.C. ou CDE:	
RG ou CPF:	
7	
RG ou CPF: 8 -	
RG ou CPF: 9 -	
RG ou CPF:	
RG ou CPF:	
NO 04 C11.	<del></del>



### ANEXO III – EDITAL 15/2022/FCPH

### **DECLARAÇÃO**

Eu			inscrito	no	CPF	nº
	e RG nº,	representante	da banda,	dupla	(voz e v	iolão),
DJ	e grupo musical,					
(	) Ter conhecimento de todos os itens constantes no <b>Edi</b> t	tal 015/2022;				
(	) Somente emitir Nota Fiscal após a prestação do serviço	;				
(	) Entregar junto com a NF, relatório fotográfico do serviç	o prestado;				
(	) Ter ciência que o pagamento será realizado em até 30 d	dias após a pre	stação do s	erviço.		
		Co	rumbá,	de	julho de	2022.
	Assinatura do Repres	entante.				



# AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO nº. 004. DE 25 DE JULHO DE 2022

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 003/2022 - Processo nº 9266/2022, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a EmpresaSPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como Gestorada Carta Contrato nº 03/2022.

Art. 2º. Designar DANIEL DE SOUZA VALENTE, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscalda Carta Contrato nº 03/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2022, Processo Administrativo nº 9266/2022, adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2021, Processo Administrativo nº 7373/2021 para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.  $6^{\circ}$ . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em a contarda assinatura da Carta Contrato.

FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA Diretor Presidente da AGERSP Portaria □P□ nº 01/2022.

### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

# CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 009 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Janeiro e Fevereiro/2022 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá -FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV.

### DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balancete do mês de Janeiro e Fevereiro/2022 com respectivos Processos de Despesas, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, conforme Ata nº 004 de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de Julho de 2022.

WAGNER ALVES PEREIRA Presidente/CONPREV Ata nº 007/2021 Decreto nº 2.617/202

# DIÁRIO OFICIAL